



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 514 /2013

Em, 30 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX, para o período de 2014 a 2017, será executado na forma disposta nos anexos desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I – Modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;
- II – Garantia de crescimento da arrecadação de tributos;
- III – Promover a extensão Rural com promoção da produção vegetal e animal;
- IV – Construção de Habitação Popular;
- V – Melhorar no atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VI – Ampliação da rede municipal de ensino;
- VII – Integração dos programas municipais com os dos Governos Federal e Estadual;
- VIII – Criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 08.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

IX – Promover os serviços essenciais com execução de ações assistenciais e de saúde da População;

X – Assegurar a manutenção dos serviços de infraestrutura urbana de estradas vicinais do município;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito a objetivos, ações e metas, programadas para o período de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SALGADO DE SÃO FÉLIX, em 30 de dezembro de 2013.

ADAURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional